

PORTARIA Nº54/UNOESC-R/2012.

Nomeia a Coordenadora de Relações Interinstitucionais da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a professora **Kaline Zeni** para exercer a função de **Coordenadora de Assuntos Interinstitucionais da Unoesc**, vinculado ao Gabinete do Reitor.

Art. 2º - Determinar que as atribuições do Coordenador de Assuntos Interinstitucionais da Unoesc são as seguintes:

- a) Implementar ações de cooperação mútua e intercâmbio, em nível local, regional, nacional e internacional;
- b) Implementar parcerias com instituições nacionais e internacionais;
- c) Atuar conectado à Rede Universitária de Responsabilidade Social na América Latina e Caribe;
- d) Promover ações junto ao empresariado local, em resposta aos compromissos impostos pela vocação regional;
- e) Atuar junto aos egressos, envolvendo-se nos trabalhos e ações de desenvolvimento, nos termos da missão da Unoesc;
- f) Promover ações que visem o aprimoramento das relações interpessoais nos diversos campi e unidades da Universidade;
- g) Captar, implementar e acompanhar projetos e parcerias com empresas, instituições e entidades de fomento regionais, nacionais e internacionais, a partir de convênios e acordos;
- h) Estimular o relacionamento constante com organismos que desempenhem atividades correlatas;

- i) Programar visitas a outras instituições, empresas, entidades de fomento com vistas à identificação de potencialidades de desenvolvimento de projetos em conjunto com a Unoesc;
- j) Manter um banco de dados atualizado com informações sobre as instituições estrangeiras conveniadas, órgãos internacionais de fomento à pesquisa e de desenvolvimento de projetos, empresas, entidades, bem como representações diplomáticas;
- k) Divulgar informações sobre assuntos de potencial interesse para todos os setores da Universidade, no âmbito das relações internacionais;
- l) Identificar novas oportunidades de parcerias internacionais e nacionais de potencial interesse para o desenvolvimento da Unoesc;
- m) Auxiliar na supervisão dos estagiários conveniados com empresas, órgãos e entidades, estimulando o relacionamento entre esses e a Unoesc.

Art. 3º – Determinar que a dedicação ao cargo será de 32 (trinta e duas) horas/aula semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira da UNOESC, e da Resolução nº 14/Cons.Adm/Funoesc/2008, art. 4º, IX, com as alterações da Resolução nº 29/Cons.Adm/Funoesc/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 10/UNOESC-R/2011.

Registre-se, publique-se.

Joaçaba, SC, 02 de maio de 2012.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc